

PERGUNTAS FREQUENTES - FAQ

1. O que é o Inova Sociobio?

O Inova Sociobio (também chamado Inova Sociobiodiversidade) é um programa do governo do Estado do Pará, que fomenta bioeconomia de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIQCTAFs).

Em sua segunda edição, o Inova Sociobio objetiva promover condições para que PIQCTAFs desenvolvam empreendimentos comunitários voltados para a produção de bens e serviços associados a cadeias da sociobiodiversidade local, apoiando a inovação, a incorporação de tecnologias regenerativas e resilientes e a articulação com oportunidades de mercado, contribuindo para a manutenção da floresta viva e o bem viver desses povos e comunidades.

2. Como tirar dúvidas durante o período de inscrições?

Todas as perguntas deverão ser enviadas para o e-mail editais@fas-amazonia.org ou enviadas através da página <https://fas-amazonia.org/inova> até às 17h59min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2025. Não serão respondidas perguntas enviadas por outros meios.

As respostas às dúvidas apresentadas durante o processo de seleção serão publicadas periodicamente na seção Perguntas Frequentes na página <https://fas-amazonia.org/inova>. Os autores das dúvidas não serão identificados nessa seção.

É recomendado acessar periodicamente o site da Chamada para obter informações atualizadas sobre o processo de seleção, bem como perguntas e respostas frequentes.

3. Quem pode participar desta chamada?

Poderão apresentar proposta para esta Chamada, de forma individual ou na forma de parceria entre duas ou mais organizações:

- Associações e cooperativas (singulares, centrais, federações ou confederações) de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIQCTAFs), cujas atividades estejam relacionadas à produção e/ou à comercialização de produtos da sociobiodiversidade no Estado do Pará; e
- Redes e organizações de PIQCTAFs.

Em todos os casos, de submissão individual ou em parceria, a proponente principal deverá estar constituída legalmente há pelo menos 01 ano e estar presente e atuante no Estado do Pará.

4. Propostas executadas em parceria entre duas ou mais organizações podem ser apresentadas?

Sim. Caso se opte pela apresentação de proposta em parceria entre duas ou mais organizações, deverá ser designada uma organização proponente principal, legalmente constituída (CNPJ ativo) há pelo menos um ano, presente e atuante no Estado do Pará, que será responsável pelos compromissos técnicos e financeiros assumidos contratualmente.

As demais organizações participantes deverão fornecer uma Carta de Anuência, com os dados da organização parceira e do seu representante formal, devidamente assinada. Esse(s) documento(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a documentação solicitada no item 5.3 da Chamada de Projetos.

5. Organizações sem personalidade jurídica formal (CNPJ ativo) podem apresentar proposta como proponente principal?

Não. Apenas entidades com personalidade jurídica e legalmente constituídas há pelo menos 01 ano. Organizações sem CNPJ ativo podem participar de propostas em parceria com entidades que cumpram os requisitos mínimos da Chamada.

6. Quais são as etapas de seleção das propostas?

As propostas serão avaliadas em 3 (três) etapas:

- (i) O preenchimento de um Formulário Eletrônico, com informações sobre a proposta, a organização proponente e o contexto territorial, bem como o envio do comprovante do cadastro de CNPJ ativo. Nesta etapa serão homologadas as propostas que cumprirem os requisitos mínimos e, posteriormente, submetidas para análise técnica.
- (iii) A participação, em uma oficina, dos que forem selecionados na primeira etapa, de modo a receber orientações para preparação de um Plano de Trabalho detalhado.
- (iv) A submissão de um Plano de Trabalho detalhado.

7. Como as propostas serão avaliadas?

A avaliação e a seleção das propostas apresentadas e homologadas na primeira etapa, bem como dos Planos de Trabalho detalhados na terceira etapa, serão realizadas por uma Câmara Técnica, formada por indivíduos com reconhecida experiência na temática da sociobioeconomia.

Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo III - Critérios de Avaliação de Propostas.

A composição da Câmara Técnica não será de conhecimento público e os seus pareceres não serão disponibilizados aos proponentes. Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada de Propostas.

8. É preciso ter experiência prévia em projetos financiados pelo governo?

Não é necessário ter experiência prévia em projetos financiados pelo governo. Contudo, caso já possua, isto deve ser informado no Formulário de Apresentação de Proposta.

9. Quais documentos são exigidos na Chamada de Propostas?

Como condição para homologação das propostas é necessário apresentar os seguintes documentos até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2025: (1) Formulário

Eletrônico de Apresentação de Proposta preenchido em sua integridade; e (2) Comprovante do Cadastro de CNPJ ativo.

Os demais documentos exigidos estão listados no item 5.3 da Chamada e devem ser enviados até a data limite informada aos selecionados na primeira etapa.

10. O que é o Formulário de Apresentação de Proposta e como deve ser preenchido e enviado?

O Formulário de Apresentação de Propostas (cópia disponível no Anexo I da Chamada) deve ser apresentado na primeira etapa de seleção. Neste documento devem ser informados:

- Dados da entidade proponente;
- Perfil Socioeconômico da Entidade Proponente;
- Proposta (objetivos, metas, resultados, recursos, entre outras informações);
- Caracterização da Atividade Produtiva;
- Condições da infraestrutura de serviços públicos;
- Experiência da Organização; e
- Potencial de transformação e mudança da Proposta.

O preenchimento e envio do Formulário de Apresentação de Proposta, bem como do Comprovante de Cadastro de CNPJ ativo e válido, deve ser feito eletronicamente, [neste endereço](#). Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outros meios.

ATENÇÃO:

- O preenchimento do formulário só poderá ser feito a partir de contas de e-mail do Google (Gmail).
- Os campos do formulário podem ser editados ao longo de seu preenchimento, dentro do prazo da Chamada de Projetos.

- Porém, o arquivo anexado, com o Comprovante de Cadastro do CNPJ ativo e válido, não poderá ser substituído ou excluído após o primeiro envio (upload); por isso, recomenda-se a verificação do mesmo antes da inclusão.
- Caso sejam realizadas edições na durante a submissão da proposta ou esta seja submetida em duplicidade, será considerado o último envio para fins de avaliação.

11. O que é o Plano de Trabalho detalhado e como deve ser apresentado?

Plano de Trabalho é o documento detalhado do projeto que deve ser apresentado pelos proponentes selecionados na primeira etapa e que tiverem participado da oficina de orientação (segunda etapa da Chamada). O Plano de Trabalho detalhado deverá ser enviado para o e-mail editais@fas-amazonia.org no prazo a ser informado pela FAS (ver item 9). Os Planos de Trabalho serão submetidos à Câmara Técnica, que avaliará se seu escopo e conceito atendem aos requisitos estabelecidos.

12. O que é a Oficina de orientação para elaboração de Planos de Trabalho detalhados e quem deve participar?

As propostas selecionadas na primeira etapa deverão indicar dois membros de sua equipe para participar de uma oficina onde receberão orientação e poderão tirar dúvidas relacionadas à elaboração do Plano de Trabalho detalhado.

Maiores informações sobre a oficina e sua data de realização serão disponibilizadas aos selecionados na Segunda Etapa da chamada, através do endereço de e-mail informado no Formulário de Apresentação de Proposta.

A participação na oficina será gratuita e os gastos com transporte e diárias (hospedagem, traslados e alimentação) serão cobertos pela FAS.



13. Qual o valor máximo destinado por projeto?

Nesta Chamada de Propostas serão disponibilizados até R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para o apoio a propostas de valor entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) cada.

Os recursos disponíveis serão distribuídos, preferencialmente e tanto quanto possível, de forma equânime entre os quatro segmentos sociais de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIQCTAFs) que compõem o público-alvo desta chamada.

14. Quantos projetos serão contemplados?

Não há um número de projetos pré-estabelecido nesta seleção. Os recursos disponíveis serão distribuídos, preferencialmente e tanto quanto possível, de forma equânime entre os quatro segmentos sociais de PIQCTAFs que compõem o público-alvo desta chamada.

15. O que pode ser financiado com os recursos da Chamada?

São consideradas despesas elegíveis:

- Despesas com pessoal ou equipe diretamente ligada à proposta (desde que mencionado e aprovado no Plano de Trabalho).
- Serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista e observadas as regras de compras e contratações da Chamada: consultorias, assistência técnica, prestações de serviço, serviços de assessoria jurídica e contábil, serviços em geral, que serão disponibilizadas aos que forem aprovados e selecionados nesta Chamada
- Despesas de viagens: diárias; passagens aéreas, marinhas, fluviais ou terrestres; reembolsos; hospedagens; alimentação; combustível; transporte; e pedágios.
- Tributos, taxas e tarifas relacionadas ao projeto.
- Obras: construções e reformas.

- Máquinas, equipamentos, materiais de consumo e etc; desde que observada as regras de compras, aquisições e contratações.
- Custos operacionais, indicando quais despesas compõem os gastos.

Para mais informações ver Item 10.

16. É possível custear despesas com pessoal com os recursos aprovados?

Sim, é possível custear despesas com pessoal ou equipe diretamente ligada ao projeto (desde que mencionado e aprovado no Plano de Trabalho), não sendo permitido o pagamento de salários, encargos e benefícios a agentes públicos.

Também é possível custear serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista e observadas as regras de compras e contratações: consultorias, assistência técnica, prestações de serviço, serviços de assessoria jurídica e contábil, serviços em geral, que serão disponibilizadas aos que forem aprovados e selecionados nesta Chamada.

17. Qual o prazo de execução das propostas aprovadas?

Os projetos aprovados terão vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme proposta e Plano de Trabalho detalhado aprovado, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada da organização responsável e aprovada pela FAS/SEMAS-PA.

18. Quais as condições e procedimentos para recebimento dos recursos aprovados?

Os proponentes de propostas aprovadas comprometem-se a seguir as normas e procedimentos para recebimento de recursos e prestação de contas, apresentando os documentos e relatórios técnicos e financeiros, em conformidade com as regras estabelecidas pela FAS, em consonância com as regras dos doadores (ver Anexo IV – Regras e Procedimentos da FAS).

19. O que acontece se o projeto não for executado conforme o previsto?

A transparência na comunicação e a justificativa adequada são fundamentais em casos da necessidade de ajustes da proposta aprovada. A organização proponente poderá ser responsabilizada administrativa e financeiramente, podendo ter que devolver os recursos, caso não apresente justificativa para alterações nos prazos estabelecidos na assinatura do contrato.

20. Posso submeter mais de um projeto?

Não. Cada organização poderá submeter apenas uma proposta, seja como organização principal ou como parceira.

Caso a organização proponente ou parceira submeta mais de uma proposta, será considerado o último envio para fins de avaliação.

21. Qual é o prazo de submissão do projeto ?

As propostas devem necessariamente ser enviadas via formulário eletrônico até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2025.

22. Quando serão divulgados os resultados ?

Os resultados da avaliação de Proposta (primeira etapa), da participação na oficina (segunda etapa) e do Plano de Trabalho detalhado (terceira etapa) serão enviados para o e-mail do responsável pela instituição proponente, informado no Formulário de Apresentação da Proposta.

O resultado final desta Chamada de Propostas será divulgado na página do Inova Sociobio após as formalizações dos contratos de repasse.

A FAS, seus funcionários, os pareceristas externos ou qualquer uma das partes diretamente envolvida nesta Chamada não farão qualquer tipo de divulgação dos resultados antes da comunicação oficial na página do Inova Sociobio e no prazo estabelecido no Cronograma.

23. Como será o repasse dos recursos ?

A FAS realizará um treinamento, por meio remoto, com os proponentes de projetos aprovados nesta Chamada, após a assinatura do contrato, com objetivo de capacitá-los nas regras e procedimentos de prestação de contas técnica e financeira da FAS. Esse treinamento objetiva ainda facilitar uma maior articulação e integração entre os proponentes de Planos de Trabalho aprovados, assim como a socialização de informações entre representantes das organizações apoiadas por esta Chamada.

24. Propostas apresentadas ou apoiadas em outros Editais podem concorrer nesta Chamada?

Propostas apresentadas em outros Editais podem servir como base para esta Chamada, desde que sejam ajustadas às suas diretrizes e exigências específicas.

